



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2087/2007

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento anual vigente, no valor de R\$187.650,66 (cento e oitenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos), para manutenção do Convênio Ministério do Turismo, processo nº pt.nr.018580079/2005, Caixa Econômica Federal e o Município de Iúna, referente a liberação de recursos financeiros, destinados a construção da Casa do Artesão, neste Município.

Art. 2º O valor a que se refere o Artigo 1º desta Lei, será inserido na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Agro-negócios, Dotação Orçamentária nº 004001.201220025.3.072.344905100000 – Obras e Instalações, quando do repasse pelo Governo Federal.

Art. 3º Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão de Repasse do Governo Federal, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), originário de convênio não previsto na Lei Orçamentária nº 2057/2006, caracterizando o Art. 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º A contrapartida do Município de Iúna, no valor de R\$37.650,66 (trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos), será inserida na Dotação Orçamentária nº 004001.201220025.3.072.344905100000 – Obras e Instalações, conforme previsão do art. 5º da Lei Orçamentária nº 2057/2006.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e sete (27/04/2007).


ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna